



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO - REITORIA DE ENSINO

EDITAL 13/2016 – PROEN, DE 06 DE ABRIL DE 2016

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – CONVÊNIO
IF-Sertão PE /Univasf/UNEB/UPE/FACAPE**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, torna público o Edital para vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Universidade de Pernambuco (UPE), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) e da AEVSF, mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE), que participarão, no 1º semestre de 2016, do **PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL**, instituído a partir do convênio firmado entre essas IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2015.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas IES conveniadas, que desejem participar do programa de mobilidade acadêmica, desde que atendidos os requisitos deste Edital e contemplados nas vagas disponibilizadas pelo IF Sertão PE.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser aluno regularmente matriculado no semestre 2015.2, ou 2016.1, em curso de graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), ou da Universidade de Pernambuco (UPE), ou da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) ou da AEVSF-FACAPE.
- b) Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o 1º e 2º semestres letivos do seu curso de graduação.
- c) Não ter participado anteriormente deste mesmo programa de mobilidade por três vezes, consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade.
- d) Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas da mobilidade no primeiro semestre letivo de 2016 do IF Sertão PE.
- e) Não exceder o limite semestral de carga horária de matrícula em disciplinas, previsto no regimento de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas no IF Sertão PE.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos deverão, no ato da inscrição em sua IES de origem, entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no processo seletivo de Mobilidade Acadêmica (**Anexo I**), devidamente preenchido e assinado.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO - REITORIA DE ENSINO

- b) Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.
 - c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável na sua IES.
 - d) Comprovante de matrícula no 2º semestre de 2015 ou 1º semestre de 2016.
 - e) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que pretenda cursar no IF Sertão PE durante a mobilidade.
- 4.2 Os estudantes deverão fazer suas inscrições em suas próprias IES, nos locais descritos abaixo:
- a) **UNEB:** Secretaria do Colegiado do Curso no qual está matriculado, junto ao Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS-III), ou ao Departamento de Ciências Humanas (DCH-III).
 - b) **UPE:** Coordenação de Graduação, das 14h30min às 21h00min.
 - c) **Univasf:** Departamento de Programas Especiais de Graduação - DPEG
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - Petrolina/PE.
 - d) **AEVSF-FACAPE:** Central de Atendimento ao discente.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter ao IF Sertão PE, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (**Item 8**), os seguintes documentos:
- a) Formulário do Plano de Estudos preenchido e assinado (**Anexo II**).
 - b) Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.
 - c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável.
- 5.2 A seleção será realizada pelo Departamento de Ensino Superior (DES) ou equivalente de cada campus no dia 26 de abril de 2016.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de Classificação} = (MG \times 0,4) + (MC \times 0,6)$$

ONDE:

MG = Média geral do curso de origem

MC = Média da carga horária cursada, que corresponde à: $\frac{CC}{CT} \times 10$

CC = Carga horária cursada no curso de origem

CT = Carga horária total do curso de origem

- 6.2 Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta mesma ordem de prioridade:



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO - REITORIA DE ENSINO**

- I. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade
- II. Maior idade

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

7.1 São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Acadêmica:

- a) Desenvolver na IES receptora as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado;
- b) Entregar na sua IES de origem cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pelo IF Sertão PE.
- c) Entregar na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Acadêmica.
- d) Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos do IF Sertão PE durante todo o período de mobilidade.

7.2 Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada ao IF Sertão PE, informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2016.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrição na IES de origem	07 de abril a 15 de abril de 2016
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem	18 a 20 de abril de 2016
Remessa das inscrições qualificadas pela IES de origem ao IF Sertão PE	Até 25 de abril de 2016
Análise das solicitações pelo IF Sertão PE	26 de abril de 2016
Divulgação do Resultado do Processo seletivo	A partir de 27 de abril de 2016
Matrícula presencial no IF Sertão PE	28 e 29 de abril de 2016

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade firmado entre as IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015.
- 9.3 A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos, procedimentos e ato de matrícula é exclusiva dos estudantes.
- 9.4 Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO - REITORIA DE ENSINO**

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IF Sertão PE.

Petrolina, 07 de abril de 2016

A handwritten signature in blue ink, reading 'Flávia Cartaxo Ramalho Vilar'.

Flávia Cartaxo Ramalho Vilar
Pró Reitora de Ensino



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO - REITORIA DE ENSINO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações): _____
CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
CURSO: _____ PERÍODO LETIVO: _____
CAMPUS: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE FIXO: (____) _____ TELEFONE CELULAR: (____) _____

2. PLANO DE ESTUDOS PROPOSTO:

Nome e curso da disciplina no IF Sertão PE	C. H.	Nome da disciplina na IES de origem	C.H.

Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo do Edital nº 13/2016 - **PROEN/ IF Sertão PE** que divulga as normas que orientam o Processo Seletivo para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO - REITORIA DE ENSINO

ANEXO II – PLANO DE ESTUDOS APROVADO PELA IES DE ORIGEM

1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações): _____
CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
CURSO: _____ PERÍODO LETIVO: _____
CAMPUS: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE FIXO: (____) _____ TELEFONE CELULAR: (____) _____
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: _____ CARGA HORÁRIA CURSADA: _____ CRE: _____

2. PLANO DE ESTUDOS APROVADO:

Nome e curso da disciplina no IF Sertão PE	C. H.	Nome da disciplina na IES de origem	C.H.

<input type="checkbox"/> Deferimento <input type="checkbox"/> Indeferimento _____, Data: ____/____/____	_____ Assinatura e Carimbo do Coordenador de Curso
Observações: _____ _____ _____	